



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 755, de 29 de Fevereiro de 1964.

**Ementa: Concede ao Banco do Brasil S/A, Agência de Araripina, isenção de todos os tributos municipais que se não refiram a remuneração de serviço.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, isenção de todos os tributos municipais que se não refiram a remuneração de serviços, tais como água, luz, esgotos, telefone e outros que venha a ser explorados pela municipalidade.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima	– Presidente
Moises Bom de Oliveira	– 1º Secretário